



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORTUGABA
ESTADO DA BAHIA
Rua Francisco Silva, 15 – Centro - CEP 46.290-000
CNPJ – 13.677.687/0001-46 Fone (77) 3464 -2210

DECRETO 12/2021.

“Dispõe sobre a ampliação de Competência da Comissão de Licitação do Município de Mortugaba e dá outras providências.”

HERÁCLITO LUIZ PAIXÃO MATOS, Prefeito Municipal de Mortugaba, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado que a Comissão de Licitação, Pregoeiro e Equipe de Apoio da **Prefeitura Municipal de Mortugaba**, nomeados através do decreto nº 01 e 03/2020, prestem serviços esporádicos, com o fim de exercer os atos inerentes às licitações, dispensas e inexigibilidade da Câmara de Vereadores na qualidade de membros da CPL/Pregoeiro, sem ônus para este, sendo que os pagamentos da remuneração continuarão por conta do CEDENTE.

Art. 2º - A Comissão de Licitação é composta por **RAFAEL BRITO ALVES**, CPF Nº 051.826.675-15, Presidente; **ANTONIO PRESLEY ALMEIDA PIRES** e **ELKE SIMONE BATISTA MONTEIRO DE SOUZA**, membros, **NATALICE GONÇALVES ALVES AUGUSTO**, suplente.

Art. 3º - Para Pregoeiro, fica designado o servidor **ANDERSON DIAS DA ROCHA**, CPF. Nº 039.956.095-54.

Art. 4º - O período da Cessão será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, caso haja interesse das partes, manifestada por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, mediante Aditivo.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mortugaba, 06 de janeiro de 2021.

Heráclito Luiz Paixão Matos
- Prefeito Municipal -